



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 392, DE 27 DE AGOSTO DE 2.020

Altera o Calendário Tributário Municipal de Recreio o para o exercício de 2020 referente ao IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, previsto no Decreto nº 371/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os art. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2005, e considerando a situação excepcional decorrente da Pandemia do COVID-19 e das consequências econômicas e sociais decorrentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2.020, constantes do art. 2º do Decreto nº 371, de 27 de julho de 2.020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Cota Única: 30/09/2020
1ª parcela: 30/09/2020
2ª parcela: 30/10/2020
3ª parcela: 30/11/2020”**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de agosto de 2.020. 82º da
Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal